



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 68/2019

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado pelo seu Secretário de Fazenda Felipe Mattos de Lima Ribeiro, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, da **PLANILHA CONTENDO RELAÇÃO COMPLEMENTAR DE ATOS CONCESSIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017 E DA CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujos ATOS NORMATIVOS foram objeto de registros e depósitos anteriores na SE/CONFAZ (registro e depósito autorizados pela Resolução nº 01/19, de 22 de março de 2019).

O depósito foi efetuado no dia no dia **16 de abril de 2019**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício n. 332/SAT/GAB/SEFAZ, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado do Mato Grosso do Sul **declarou no dia 9 de agosto de 2019** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101295/2018-17, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício n. 332/SAT/GAB/SEFAZ.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 68/2019.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente

RENATA LARISSA SILVESTRE

Diretora do CONFAZ - Substituta

(Portaria nº 303, de 17.07.18, publicada no DOU de 19.07.18)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Larissa Silvestre, Diretor(a) Substituto(a)**, em 15/08/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3504293** e o código CRC **A4919F3A**.